

PROCESSO Nº 2024010437
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 226/2021 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107 de 5 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Númº 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 3,419% no valor do contrato, bem como a prorrogação de sua vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original acima citado, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses, ou seja, de 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Conforme solicitação, fica o contrato reajustado em 3,419% (três vírgula quatrocentos e dezenove por cento), totalizando o valor global do contrato em **R\$ 298.812,36 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e doze reais e trinta e seis)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 298.812,36 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e doze reais e trinta e seis)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 199.208,24 (cento e noventa e nove mil duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023:2024.1001.12.361.0001.2522 – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação** – Autorização de Empenho: **111538**; Cotação: **42949**; Empenho: **5089**.

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente o valor a ser empenhado será de **R\$ 99.604,12 (noventa e nove mil e seiscentos e quatro reais e doze centavos)**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se justifica tanto em razão da própria previsão legal, quanto pelo decurso do prazo de mais de 1 (um) ano do termo aditivo de reajuste, sendo um direito do contratado a concessão de reajuste de valores, de modo a manter as condições financeiras inicialmente ajustadas e/ou mitigar as perdas inflacionárias do período.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 25 de abril de 2024.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Pelo Contratante

RODRIGO DE FREITAS SALES
Pela contratada

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF:708.833.171-33